

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do
Porto – Dr.º Rui Moreira
Praça General Humberto Delgado, s/n
4049-001 PORTO

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
		73/USP Santo António	16-02-2024

ASSUNTO: Eleições Para Assembleia da Republica – 10 de março de 2024
Voto dos Deficientes

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia da Republica, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto autónomo.

O referido atestado é emitido por médico que exerce poderes de autoridade de saúde na área do Concelho do Porto e autenticado com o selo do respetivo serviço (art.º 97 e 79 da Lei 14/79 de 16 de maio).

Com vista à emissão destes atestados, os eleitores devem dirigir-se à **Unidade de Saúde sita na Rua Faria Guimarães, 951, 4200 Porto telefone 225574810**, nos dias 3 e 10 de março dia da eleição e dia da votação antecipada em mobilidade, durante o funcionamento das assembleias de voto, das 8h00 às 19h00.

Neste enquadramento solicito a divulgação e afixação nas Juntas das Freguesias da cidade do Porto.

Com os melhores cumprimentos, *Jessodis*

A DELEGADA DE SAÚDE COORDENADORA



(Dr.ª Delfina Antunes)